



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**Núcleo de Apoio Regional de Passos**

**Parecer nº 52/IEF/NAR PASSOS/2021**

**PROCESSO Nº 2100.01.0052538/2021-14**

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: José Luiz Romagnoli			CPF/CNPJ: 549.609.248-53	
Endereço: Av. Dr. Amador de Barros nº 995			Bairro: Castelo	
Município: Batatais	UF: SP		CEP: 14300-00	
Telefone: (16) 9 9050-1926		E-mail: romagnoli.jlr@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Serra ou Campo			Área Total (ha): 30,71	
Registro nº: 19.669			Município/UF: São Sebastião do Paraíso	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3164704-3FFD057AF1754BF085A3D9E2804438A4				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	50		un	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
****	****	****	****	****
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
****		****		****
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Cerrado	***			****
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
****	***		****	****

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização do processo: 24/08/2021

Data de emissão do parecer técnico: 30/08/2021

**2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para autorização do corte de 50 (cinquenta) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 7,46 hectares, localizada na propriedade denominada Serra ou Campo - matrícula 19.669, no município de São Sebastião do Paraíso.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim  Não

Se sim, qual(is): Caryocar brasiliense - pequizeiro.

Em análise a lista de espécies requeridas (documento 32821633) foi constatada a existência da espécie Caryocar brasiliense - pequizeiro, protegida pela Lei Estadual 20.308/2012, contrariando o § 3º, art. 3º do Decreto Estadual 47.479/19.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim  Não. Conforme planta topográfica apresentada - documento 34250249.

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim  Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de expediente: Foi recolhido DAE n. 1401106399153, no valor de R\$685,26, em 16/08/2021, conforme documento SEI 34250245.

Taxa florestal: Foi recolhido DAE n. 2901106405933, no valor de R\$253,62, em 16/08/2021, conforme documento SEI 34250246.

**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento para corte ou aproveitamento de 50 (cinquenta) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 7,4600 hectares, localizada na propriedade Serra ou Campo - matrícula 19.669, no município de São Sebastião do Paraíso/MG.

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Não se aplica.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: **Bethânia Pimenta Cardoso**  
MASP: **1368576-3**



Documento assinado eletronicamente por **Bethânia Pimenta Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 30/08/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34493743** e o código CRC **980D993F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052538/2021-14

SEI nº 34493743